



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	<p>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: <i>Direcção-Geral de Administração:</i> Despacho conjunta n° 1087/2014: Requisitando, Yara Nidira Vasconcelos dos Santos, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de assessora especial de S. Ex.^a o Presidente da República. 1336</p>
PARTE C	<p>CONSELHO DE MINISTROS: Resolução n° 45/2014: (II Série) Reconduzindo o tenente-coronel (Grad) Paulo Jorge Brito Lopes, para, em comissão normal de serviço, desempenhar as funções de Director Nacional da Defesa. 1336 Resolução n° 46/2014: (II Série) Reconduzindo, Edna Pinto Tavares, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Directora-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, no Ministério da Defesa Nacional..... 1336 Resolução n° 47/2014: (II Série) Nomeando, Carlos Alberto Carvalho Furtado, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director-Geral do Tesouro. 1336 CHEFIA DO GOVERNO: <i>Gabinete do Primeiro-Ministro:</i> Rectificação n° 106/2014: Rectificando o despacho n° 32/2001, de 15 de Maio, de S. Ex.^a o Primeiro-Ministro, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n° 28, II Série, de 9 de Julho de 2001. 1336</p>
PARTE I 1	<p>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO: <i>Câmara Municipal</i> Anúncio de concurso n° 20/2014: Tornando público um concurso externo para o recrutamento de pessoal de apoio operacional, para a Direcção da Educação e Formação Profissional da Câmara Municipal de Santa Catarina..... 1337</p>

PARTE A**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Direcção-Geral de Administração**

Despacho conjunta n.º 1087/2014 – De S. Ex.ª o Chefe da Casa Civil da Presidência da República e o Presidente do Instituto Nacional de Estatística:

De 3 de Novembro de 2014:

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de Dezembro, é requisitada, Yara Nidira Vasconcelos dos Santos, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de assessora especial de S. Ex.ª o Presidente da República, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014.

(Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 4 de Novembro de 2014. – O Director-Geral de Administração, *Gabriel S. Gonçalves*.

PARTE C**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução n.º 45/2014 (II Série)**

de 7 de Novembro

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro, conjugados com alínea a) do n.º 1 do artigo 222.º dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012, de 15 de Novembro; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Recondução

É reconduzido o tenente-coronel (Grad) Paulo Jorge Brito Lopes, para, em comissão normal de serviço, desempenhar as funções de Director Nacional da Defesa.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz os seus efeitos a 22 de Setembro de 2014.

Aprovada em Conselho de Ministros de 30 de Outubro de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Jose Maria Pereira Neves*

Resolução n.º 46/2014 (II Série)

de 7 de Novembro

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Recondução

É reconduzida, Edna Pinto Tavares, licenciada em contabilidade e administração, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Directora-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, no Ministério da Defesa Nacional.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz os seus efeitos a 22 de Setembro de 2014.

Aprovada em Conselho de Ministros 30 de Outubro 2014

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Resolução n.º 47/2014 (II Série)

de 7 de Novembro

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro, e a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeado, Carlos Alberto Carvalho Furtado, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director-Geral do Tesouro.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 30 de Outubro de 2014.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

CHEFIA DO GOVERNO

Despacho nº 32/2001

Gabinete do Primeiro-Ministro

Rectificação nº 106/2014

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho nº 32/2001, de 15 de Maio, do Primeiro-Ministro, publicado no *Boletim Oficial* nº 28, II Série, de 9 de Julho de 2001, de novo se publica:

Por urgente conveniência de serviço e ao abrigo do Decreto-Lei nº 56/78, de 15 de Julho, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 26 de Junho, é requisitada, Carlota Barbosa Mendes Teixeira, jornalista I, nível 7, escalão A, da Rádio - Televisão Cabo-verdiana, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessora de Imprensa do Primeiro-Ministro, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2001.

Palácio do Governo, na Praia, aos 15 de Maio de 2001. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 4 de Novembro de 2014. – O Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*.

PARTE I I

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Anúncio de concurso nº 20/2014:

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina de 28 de Outubro de 2014, e nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com o artigo 3º, alínea j) do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, que aprova o novo PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salários), pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, encontra-se aberto um concurso externo para o recrutamento de 21 (vinte um) pessoal de apoio operacional, nível I em regime de emprego mediante contrato individual de trabalho para a Direcção da Educação e Formação Profissional da Câmara Municipal de Santa Catarina, a fim de preencherem as vagas existentes como orientador de infância nas diversas localidades do Concelho de Santa Catarina que respondam aos seguintes requisitos:

1. Requisitos gerais de candidaturas:

Os/As candidatos deverão ter o seguinte perfil:

- Ter nacionalidade Cabo-verdiana;
- Ter menos de 35 anos de idade;
- Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito a exercício das funções a que se candidata;
- Ser habilitado com mínimo 10º ano de escolaridade e com experiência profissional comprovada.
- Dinâmica e capacidade de trabalhar em equipa;
- Espírito de responsabilidade e organização.

2. Exigências da função

Serão tarefas das Orientadoras seleccionadas:

- a) Contribuir para a formação e realização integral dos educandos;
- b) Colaborar com todos os intervenientes do processo educativo;
- c) Participar na organização e assegurar a realização das actividades educativas;
- d) Gerir o processo de ensino no âmbito de programas pré definidos;
- e) Enriquecer e partilhar os recursos educativos, bem como utilizar novos meios de ensino que lhe são propostos;
- f) Assegurar a actividade educativa de acompanhamento de alunos;
- g) Cooperar com os restantes intervenientes na detecção de necessidades educativas especiais;
- h) Mediação entre instituições existentes e a comunidade.

3. Local e prazo de entrega das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, e entregue na Direcção de Recursos Humanos durante o período normal de expediente (8H00 às 16H00);

O prazo de entrega das candidaturas é de 10 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente anúncio no jornal.

4. Elementos e documentos solicitados:

- Carta de apresentação de candidatura;
- Curriculum vitae detalhado;
- Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias, 10º ano de escolaridade;
- Cópia de declaração de NIF - número de identificação fiscal;
- Fotocópia de bilhete de identidade;
- Fotocópia de outros documentos considerados relevantes.

a) Casos foram seleccionado:

- Registo criminal;
- Prova de robustez física mediante Atestado Médico;
- Indicação de NIB e instituição bancária.

b) Elemento de prioridade:

Para efeitos do presente concurso têm prioridade de selecção os candidatos do Concelho de Santa Catarina que tenham formação na área de Educação de Infância e experiência profissional comprovada.

5. Métodos de selecção

A selecção dos candidatos far-se-á através de um teste escritos presencial com matérias transversais (língua portuguesa, ciências integradas, matemática e cultura geral, cuja duração não ultrapassar os 120 minutos (2 horas) - vale 60%, e de uma entrevista oral cuja duração não excede 15 mn - vale 40%.

6. Período de duração do concurso:

O concurso é válido por um período de dois anos a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

7. Composição de júri:

Presidente: Dr. José Maria Silva Veiga - licenciado em direito, Director dos Gabinete de Assuntos Jurídicos Auditoria e Controlo,

Vogais: Dr. Alcides Sanches Varela, licenciado em contabilidade e administração em comissão ordinária de serviço como Secretário Municipal; Maria da Conceição Veiga Robalo - professora de ensino básico; Dr. Olívio de Brito Sanches, licenciado em serviço social em comissão ordinária de serviço como Chefe Divisão de Acção Social;

Para qualquer esclarecimento adicional, os candidatos deverão contactar a Câmara Municipal através do telefone nº 9384555.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 28 de Outubro de 2014. – O Director de Recursos Humanos, *Orlando Pereira Furtado*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto de publicação de sociedade n° 423/2014:

Certifica que foi dissolvida e liquidada a sociedade “AISTER MARINAS DE CABO VERDE, LIMITADA”..... 300

Extracto de publicação de sociedade n° 424/2014:

Certifica alteração do artigo 3° do pacto social da sociedade “ Swell D’Sul - Importação roupas, material desportivos e brinquedos, Sociedade Unipessoal Limitada”..... 300

Extracto de publicação de sociedade n° 425/2014:

Certifica a alteração parcial do contrato e mudança de firma da “SUIFOGO – SOCIEDADE DA EXPLO- RAÇÃO SUINICULA”..... 300

Extracto de publicação de sociedade n° 426/2014:

Certifica a Constituição da Sociedade Unipessoal, denominada “CONSTRUÇÕES FORTES & ELECTRI- CIDADE, LDA”..... 300

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:

Deliberação n° 118/2014

Concedendo a empresa Construtora “UDRA, LDA”, a substituição do actual alvará provisório, por dois novos alvarás provisórios específicos, para a execução das obras, ficando inscrita nas classes indicadas. 301

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe
de São Vicente****Extracto publicação de sociedade nº 423/2014:****CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1327 - AISTER MARINAS DE CABO VERDE, LIMITADA;
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 2 do diário do dia 17 de Outubro do corrente, por Armindo S. Cruz – Advogado;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 23/10/2015 - artigo 129º, nº 2 - Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de Março - I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de Maio.

(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009. 3º Suplemento, I Série - *Boletim Oficial* nº 49).

Nos termos do artigo 11º do pacto social da sociedade “AISTER MARINAS DE CABO VERDE, LIMITADA” matriculada sob o nº 1327, a sociedade foi dissolvida e liquidada.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Outubro de 2014. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade nº 424/2014:**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor nº 261895427/1525820100610 - SWELL D SUL - Importação roupas, material desportivos e brinquedos, Sociedade Unipessoal Limitada;
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 2 do diário do dia 22 de Outubro do corrente, por José Augusto A. Duarte;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 24/10/2015 - Artigo 129º, nº 2 - Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de Março - I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de Maio.

(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009. 3º Suplemento, I Série - *Boletim Oficial* nº 49).

Alteração do artigo 3º (objecto social) do pacto social da sociedade “Swell D’Sul - Importação roupas, material desportivos e brinquedos, Sociedade Unipessoal, Limitada” matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o nº 261895427/1525820100610.

Artigo 3º**Objecto social**

Comércio por grosso de outros bens de consumo, de têxteis, vestuário e calçado; Comércio a retalho de artigos desportivos, de brinquedos e jogos, de vestuário, calçado e artigos de couro em estabelecimentos especializados; Comércio a grosso e a retalho de produtos de droguaria, nomeadamente, materiais de construção, electrodomésticos, materiais de casa de banho; Importação e exportação.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 24 de Outubro de 2014. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
da Segunda Classe do Fogo****Extracto publicação de associação nº 425/2014:**

CONSERVADOR: LIC. PAULO JORGE BARBOSA PINA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nos termos da acta da assembleia geral de seis de Julho de dois mil e doze, foi deliberada a alteração parcial do contrato e mudança de firma da SUIFOGO – SOCIEDADE DA EXPLORAÇÃO SUINICULA”, matriculada sob o nº 51/071221, nesta Conservatória e em consequência os artigos 1º, e 3º, passam a ter novas e seguintes redacções:

Artigo 1º

A sociedade adopta a firma “SUIFOGO – SOCIEDADE AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, LDA”.

Artigo 3º**Objecto**

Promover a exploração suinícola; comercializar produtos advenientes; promover o sector pecuário e participar e dinamizar a economia; produzir produtos transformados derivados de carnes; lacticínios e hortícolas.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, aos 6 de Agosto de 2014. – O Conservador, *Paulo Jorge Barbosa Pina*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de
Santo Antão – Ponta do Sol****Extracto de publicação de associação nº 426/2014:**

CONSERVADOR/NOTARIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 228º do Decreto-Legislativo nº 3/99, de 29 de Março, que no dia 9 de mês de Dezembro do ano de dois mil e onze (2011), por escrito particular, a meu cargo, a escritura de constituição da sociedade unipessoal, denominada “CONSTRUÇÕES FORTES & ELECTRICIDADE LDA”, com sede na Cidade da Ribeira Grande - Ilha de Santo Antão.

Reg. Sob nº 15/2012

CONTA: – 1.200\$00

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADES UNIPESSOAIS
POR QUOTAS

António Carlos Fortes, casado com Joanita Santos Fortes e Fortes, em comunhão geral de bens, de naturalidade Cabo-verdiana, residente em Ribeira da Torre, NIF nº 101512066.

Verifiquei a identidade do outorgante pela apresentação do BI nº 15120 emitido em 09-04-2010 em/na Ribeira Grande.

Que, pelo presente contrato, constitui uma sociedade comercial por quotas unipessoal nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

(Firma)

1. A sociedade adopta a firma “CONSTRUÇÕES FORTES & ELECTRICIDADE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

2. A sociedade tem o número de identificação fiscal 264700716.

Artigo segundo

(Sede)

1. A sede fica instalada em/na Ribeira Grande, N. S. Rosário, Vila Ribeira Grande (Us) - Povoação Ribeira Grande. Telefone 2211511, Telemóvel 9940740 Email tokayfortes 16@hotmail.com.

2. Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou estrangeiro.

Artigo terceiro

(Objecto)

1- O objecto é:

- M.70.2.0- Actividade de consultoria para os negócios e gestão;
- M.74.9.0- Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares N.E.;
- M.71.1.0- Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins;
- F.43.2.1-Instalações eléctrica;
- F.43.2.2- Instalações de canalizações e de climatização;
- F.43.2.9- Outras instalações em construções;
- F.43.9.0- Aluguer de equipamento de construção e de demolição com operador e outras obras especializadas de construção;
- G.46.6.5- Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamento sanitário;
- G.46.9.0- Comércio por grosso não especializado;
- G.47.5.9- Comércio a retalho de electrodomésticos, mobiliário, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamento para uso doméstico;
- G.46.6.6- Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações;
- G.46.6.4- Comércio por grosso de cimento;
- G.46.4.2- Comércio por grosso de electrodoméstico, aparelhos de rádio e de televisão;
- G.46.5.2- Comércio por grosso de equipamentos electrónicos, de comunicações suas partes;
- G.46.5.9- Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e.;
- G.46.6.3- Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados;

G.45.3.0- Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis;

G.47.1.9- Outro comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas e tabaco;

G.47.4.1- Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas, e programas informáticos, em estabelecimentos especializados;

G.47.5.2- Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados.

3. A sociedade dedica-se à importação e exportação.

Artigo quarto

(Capital)

1. O capital é de 5.000.000\$00 (cinco milhões escudos CV), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a uma única quota de igual valor pertencente ao sócio único, António Carlos Fortes.

2. O sócio declara de que o capital está a disposição da empresa.

Artigo quinto

(Gerência)

1. A administração e representação da sociedade fica a cargo de quem vier a ser nomeado gerente por decisão do sócio único.

2. A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente(s).

3. Fica(m) desde já nomeado o(s) gerente(s): António Carlos Fortes

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santo Antão na Vila da Ponta do Sol, aos 5 de Janeiro de 2012. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

—o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS
E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Avaliação de Empresas
da Construção e da Imobiliária

DELIBERAÇÃO Nº 118/2014

Dando cumprimento ao disposto no nº 4 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 45/2010, de 11 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 50/2013, de 5 de Dezembro, atendendo ao pedido da empresa portuguesa Construtora “UDRA, LDA”, com sede social na Rua Orfeão do Porto, 360 L J 4, Porto - Portugal, representada pelo Sr. Joaquim Manuel dos Santos Morgado, residente em Portugal, a Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 16 de Outubro de 2014, conceder-lhe a substituição do actual alvará provisório, por dois novos alvarás provisórios específicos, para a execução das obras “Empreitada de Construção de 300 habitações de interesse social em São Pedro/Latada, Cidade da Praia” e “Empreitada de Construção de 280 habitações de interesse social em Sal-Rei, Ilha da Boa Vista”, conforme os contratos celebrados com o Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor das classes indicadas:

A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído)

(Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional) na classe 6 (1.000.000 de contos).

1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão), na classe 4 (250.000 contos).

4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 4 (250.000 contos).

5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 3 (120.000 contos).

6ª Subcategoria (Carpintarias) na classe 2 (50.000 contos).

7ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) na classe 2 (50.000 contos).

8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) na classe 2 (50.000 contos).

9ª Subcategoria (Instalações sem qualificação específica) na classe 1 (30.000 contos).

B- 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas)

1ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromo) na classe 1 (30.000 contos).

3ª Subcategoria (Pontes e viadutos de betão) na classe 1 (30.000 contos).

6ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 1 (30.000 contos).

8ª Subcategoria (Calcetamentos) na classe 1 (30.000 contos).

9ª Subcategoria (Ajardinamentos) na classe 1 (30.000 contos).

10ª Subcategoria (Infra-estruturas de desporto e de lazer) na classe 1 (30.000 contos).

C- 4ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas)

1ª Subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) na classe 3 (120.000 contos).

4ª Subcategoria (Redes e instalações eléctricas de tensão de serviço superior a 60 kV) na classe 1 (30.000 contos).

7ª Subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações) na classe 1 (30.000 contos).

8ª Subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) na classe 1 (30.000 contos).

10ª Subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) na classe 3 (120.000 contos).

11ª Subcategoria (Estações de tratamento ambiental) na classe 1 (30.000 contos).

15ª Subcategoria (Outras instalações mecânicas e electromecânicas) na classe 1 (30.000 contos).

D- 5ª Categoria (Outros trabalhos)

2ª Subcategoria (Movimentação de terras) na classe 1 (30.000 contos).

7ª Subcategoria (Drenagens e tratamento de taludes) na classe 1 (30.000 contos).

9ª Subcategoria (Armaduras para betão armado) na classe 2 (50.000 contos).

10ª Subcategoria (Cofragens) na classe 2 (50.000 contos).

11ª Subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos) na classe 1 (30.000 contos).

12ª Subcategoria (Andaimes e outras estruturas provisórias) na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do respectivos alvarás provisórios específicos.

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, aos 16 de Outubro de 2014. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*



**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.